



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

**OS REQUISITOS PARA A NOMEAÇÃO DEVERÃO SER COMPROVADOS POR MEIO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS**  
(Todos os documentos deverão ser protocolados eletronicamente no Portal do Candidato – aba de “Convocação”)

	1. Preencher <b>Ficha de Cadastro, Dependentes</b> (se houver) e <b>Bens/Valores</b> no <a href="#">Portal do Candidato</a> .
	2. Comprovante do número da conta bancária do BANCO ITAÚ para crédito do pagamento; ➤ Declaração para abertura de conta bancária será disponibilizada no ato de Aceite de Vaga.
	3. Certidão de nascimento, casamento, com as respectivas averbações, se for o caso, ou declaração de união estável;
	4. Comprovante de residência;
	5. Carteira de Identidade - RG (em razão da data de expedição, é obrigatória a juntada do RG);
	6. Número do PIS/PASEP (Cartão Cidadão; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou Comprovante emitido pela Caixa Econômica Federal);
	7. Certidão de Quitação Eleitoral (expedir a Certidão no site <a href="http://www.tse.jus.br">www.tse.jus.br</a> );
	8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
	9. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
	10. Certidão Negativa Unificada ou Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa <b>da cidade de Londrina</b> (expedir a Certidão no site <a href="https://portal.londrina.pr.gov.br">https://portal.londrina.pr.gov.br</a> > Serviços Online > Certidões > Certidão Negativa Unificada e Certidão Positiva de Débitos com Efeito de Negativa) e, em caso de inconsistência, solicitar com antecedência na Praça de Pronto Atendimento da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada no piso térreo da Prefeitura de Londrina);
	11. Certidão de Antecedentes Criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis, emitida pelo CARTÓRIO DISTRIBUIDOR da Comarca de Londrina ou do Cartório/Ofício Distribuidor da cidade de residência; <u>Residentes em Londrina</u> , entrar no site: <a href="https://distribuidorlondrina.com.br/">https://distribuidorlondrina.com.br/</a> - atentar-se às instruções do Tutorial para solicitação da Certidão. <b>Prazo de emissão - 72 horas</b> ;
	12. Declaração de Ajuste Anual ( <b>completo</b> ) de Imposto de Renda - Pessoa Física, Exercício do ano vigente (no caso de isenção, expedir o “Comprovante de Situação Cadastral no CPF” no site <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> );
	13. Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos e CPF (se tiver);
	14. Para filho(a) ou enteado(a) de 21 até 24 anos de idade - para fins de dedução de imposto de renda: ➤ Certidão de Nascimento; ➤ CPF; ➤ Atestado de matrícula em curso de ensino superior ou escola técnica de segundo grau.
	14. <b>Perícia admissional*</b> (Laudo pericial certificado pelo setor de Medicina e Saúde Ocupacional do Município de Londrina)
	15. Requisito de Ingresso específico para cada cargo, conforme abaixo:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CARGO	REQUISITOS DE INGRESSO ESPECÍFICO
PROMOTOR PLANTONISTA DE SAÚDE PÚBLICA - SERVIÇO DE MEDICINA EM PEDIATRIA - PLANTONISTA	<ul style="list-style-type: none"><li>▪ Diploma de Graduação em Medicina;</li><li>▪ Registro no CRM (PR);</li><li>▪ Certificado de Residência ou Especialização em Pediatria – TEP;</li><li>▪ Registro de Qualificação de Especialista – RQE.</li></ul>

**ATENÇÃO:** as informações prestadas pelos candidatos, bem como os documentos apresentados eletronicamente deverão ser verdadeiros, sob pena de que qualquer omissão, declaração falsa ou documentos inverídicos sujeitará à ação criminal, pelo cometimento dos crimes de falsidade documental, do Capítulo III do Código Penal.

**PRAZO E FORMA DE PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos deverão ser carregados (*upload*) conforme o layout disponibilizado no Portal do Candidato, na aba de "Convocação", até o prazo máximo estabelecido no Edital de Convocação.

A ausência de quaisquer dos documentos, acima relacionados, dentro do prazo estabelecido no Edital de Convocação, caracterizará o descumprimento das regras editalícias e, conseqüentemente, a desclassificação automática do candidato.

**Em caso de dúvidas, contatar-nos nos telefones 3372-9822 ou 3375-0071.**